

<b>ANEXO I - MÉTODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE OBJETOS PARA A AUDITORIA PREVENTIVA EM CONTRATAÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>1. VISÃO GERAL DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>9</b>
1.1 CRITÉRIOS	9
1.1.1 MATERIALIDADE	9
1.1.2 RISCO	10
1.1.3 RELEVÂNCIA	10
1.2 FATORES DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS	10
1.2.1 FATOR DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO MATERIALIDADE	10
1.2.1.1 FATOR MAGNITUDE FINANCEIRA	10
1.2.2 FATORES DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO RISCO	11
1.2.2.1 FATOR MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS	11
1.2.2.2 FATOR GESTÃO DE RISCOS	12
1.2.2.3 FATOR LAPSO TEMPORAL ENTRE AUDITORIAS	12
1.2.2.4 FATOR PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO	13
1.2.3 FATORES DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO RELEVÂNCIA	14
1.2.3.1 FATOR INTERESSE DA GESTÃO	14
1.2.3.2 FATOR INTERESSE DA AUDITORIA INTERNA	14
1.2.3.3 FATOR DECISÕES DO CONTROLE EXTERNO	15
1.2.3.4 FATOR ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	15
1.3 FORMAÇÃO DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO (ISC)	16
1.3.1 ESTRUTURA GERAL DE FORMAÇÃO DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO	17

## 1. VISÃO GERAL DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

Considera-se indicador de significância da contratação (ISC) a pontuação atribuída a cada processo de contratação do universo de auditoria preventiva, a qual resulta da ponderação de fatores que compõem os critérios de avaliação relativos à materialidade, risco e relevância.

Na composição do ISC, serão observados 3 critérios (materialidade, risco e relevância), os quais serão avaliados com base em 10 fatores de avaliação: magnitude financeira, no critério materialidade; maturidade dos controles internos, gestão de riscos, lapso temporal entre auditorias, procedimento da contratação, no critério Risco; interesse da gestão, interesse da auditoria interna, decisões do controle externo, abrangência institucional, no critério Relevância.

A tabela abaixo representa a relação entre os critérios e os fatores de avaliação que formarão o indicador de significância da contratação (ISC):

ESTRUTURA E PESOS DOS CRITÉRIOS E FATORES DE AVALIAÇÃO				
Critérios	Peso	Pontuação Máxima do Critério	Fatores de Avaliação	Pontuação Máxima do Fator
<b>Materialidade</b>	45%	5	Magnitude Financeira (MF)	5
<b>Risco</b>	35%	5	Maturidade dos Controle Internos (MCI)	1,5
			Gestão de Riscos (GR)	1,5
			Lapso Temporal entre Auditorias (LTA)	1
			Procedimento da Contratação (PC)	1
<b>Relevância</b>	20%	5	Interesse da Gestão (IG)	1,5
			Interesse da Auditoria Interna (IAI)	1,5
			Decisões do Controle Externo (DCE)	1
			Abrangência Institucional (AI)	1

Nos tópicos a seguir, serão definidos e conceituados os fatores que compõem cada critério.

### 1.1 CRITÉRIOS

#### 1.1.1 MATERIALIDADE

O critério materialidade leva em conta a participação relativa de cada objeto avaliado (contratação) no valor total de contratação previsto para o exercício no Tribunal (com base no plano de contratação).

Considerando que a auditoria preventiva visa avaliar os procedimentos de contratação do STJ antes de finalizada a fase externa da licitação, o critério materialidade se apresenta como o principal componente do indicador, visto que os processos de contratação com previsão de significativos valores financeiros representam maior potencial de prejuízo ao Superior Tribunal de Justiça e ao Erário.

Além de mitigar riscos de prejuízo ao Erário, a avaliação das contratações de maior vulto financeiro tem o potencial de gerar economia ou eliminar desperdícios, agregando valor aos processos de trabalho do Tri-

bunal. Assim, pela importância do referido critério, foi estabelecido o percentual de 45% do ISC (peso), representando o maior índice entre dos três critérios.

### 1.1.2 RISCO

Para fins deste método, considera-se risco o conjunto de eventos que levam a incertezas quanto ao regular processo e cumprimento dos objetivos da contratação em exame. Esse critério será medido com base em fatores relacionados à maturidade dos controles internos, maturidade da gestão de riscos, lapso temporal entre auditorias e procedimento da contratação.

O fator risco, por estar relacionado à incerteza quanto ao sucesso da contratação, o que pode afetar, inclusive, objetivos institucionais, é também de grande importância na composição do ISC, recebendo um peso correspondente a 35% na composição do indicador.

### 1.1.3 RELEVÂNCIA

Neste modelo, o critério relevância é entendido como a relação direta ou crítica do objeto da contratação com o negócio e missão institucionais e com as estratégicas da gestão e da governança do Tribunal.

Nesse sentido, por esse critério ser de menor criticidade para o sucesso da contratação, para o risco de danos ao Erário, bem como para a observância dos princípios da legalidade e economicidade, foi conferido um percentual menor de participação na formação do ISC, fixado em 20%.

## 1.2 FATORES DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

A pontuação de cada um dos três critérios pode variar de 0 a 5 pontos, sendo resultado da soma dos pontos de cada fator de avaliação que o compõe. O critério Materialidade compõe-se de um fator de avaliação; o critério Risco compõe-se de quatro fatores de avaliação; e o critério Relevância é composto por outros quatro fatores de avaliação. A seguir, são descritos os fatores de avaliação de cada critério.

### 1.2.1 FATOR DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO MATERIALIDADE

#### 1.2.1.1 FATOR MAGNITUDE FINANCEIRA

O Fator Magnitude Financeira é representado pela participação relativa de cada contratação no total de contratações do ano, sendo apurado pela divisão do valor da contratação e pelo valor total do Plano Anual de Contratação do respectivo ano.

Em razão de esse fator ser o único que compõe o critério, o peso dele é o próprio peso definido para o critério Materialidade na composição do ISC. Ou seja, ao definir o percentual de participação do objeto avaliado (contratação específica) em relação ao total de contratação no ano (Plano de Contratação), deve-se multiplicar os pontos correspondentes à faixa resultante por 0,45 (peso do Critério Materialidade).

ESCALA DE AVALIAÇÃO DO FATOR MAGNITUDE FINANCEIRA	
Percentual em Relação a Todo o Plano de Contratação	Pontos
Contratação < 0,1%	1
0,1% < Contratação < 0,3%	2
0,3% < Contratação < 1%	3
1% < Contratação < 9,9%	4
Contratação > 10%	5

### Exemplo de aplicação:

Supondo-se que a contratação em avaliação esteja estimada em R\$ 135.000,00 e que o Plano de Contratação do ano tem seu total estimado em R\$ 2.350.000,00, para a apuração do fator Magnitude Financeira, deve-se dividir o valor unitário da contratação pelo valor global do plano, para identificar a faixa de participação relativa e a pontuação correspondente, assim:  $135.000 / 2.350.000 * 100 = 5,74\%$ . Esse percentual de participação situa-se na faixa 1% < Contratação < 9,9%, o que corresponde a 4 pontos.

## 1.2.2 FATORES DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO RISCO

### 1.2.2.1 FATOR MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

A avaliação do nível de maturidade dos controles internos será efetuada com base em metodologia constante do ANEXO II deste documento.

MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS		
Nível de Maturidade dos Controles Internos	Peso	Pontos
Avançado	0,30	1
Aprimorado	0,30	2
Intermediário	0,30	3
Inicial	0,30	4
Inexistente	0,30	5

### 1.2.2.2 FATOR GESTÃO DE RISCOS

Este fator visa avaliar o grau de maturidade de implementação da gestão de risco na unidade demandante da contratação. Isto porque, no âmbito deste Superior Tribunal de Justiça, cabe ao setor solicitante da contratação elaborar estudos preliminares, pesquisas, planejamento, termo de referência bem como gerir o contrato decorrente da solicitação inicial.

Para obtenção do Índice de Indicador de Significância será aplicado questionário aos gestores das unidades requisitantes, visando obter sua percepção quanto ao nível de gestão de riscos do setor.

GESTÃO DE RISCOS		
Maturidade da Gestão De Riscos	Peso	Pontos
Avançado	0,30	1
Aprimorado	0,30	2
Intermediário	0,30	3
Inicial	0,30	4
Inexistente	0,30	5

### 1.2.2.3 FATOR LAPSO TEMPORAL ENTRE AUDITORIAS

O tempo decorrido entre avaliações independentes, em um mesmo objeto de auditoria, influencia o risco associado ao referido objeto. Quanto maior o tempo decorrido desde a última fiscalização, maior o risco associado ao processo de contratação, pois os controles podem estar obsoletos e desatualizados e a gestão pode não estar alerta a novos riscos.

Para apuração desse fator, serão consideradas as ocorrências de ações de fiscalização sobre procedimentos relacionados direta ou indiretamente ao objeto em avaliação.

- Prestação de serviços, sem mão de obra;
- Prestação de serviços com mão de obra residente;
- Aquisição de bens, inclusive combinada com prestação de serviços;
- Contratações de Obras e Serviços de Engenharia;
- Contratação de Treinamentos
- Contratações de serviços de TI
- Aquisições de licenças e Softwares.
- Aquisições de bens de TI

Este fator de risco será avaliado segundo a seguinte escala de intervalo entre auditorias:

LAPSO TEMPORAL ENTRE AUDITORIAS		
Tempo (anos) entre Auditorias	Peso	Pontos
tempo decorrido ≤ 1	0,20	1
1 < tempo decorrido ≤ 2	0,20	2
2 < tempo decorrido ≤ 3 anos	0,20	3
3 < tempo decorrido ≤ 5 anos	0,20	4
tempo decorrido > 5 anos	0,20	5

**Exemplo de aplicação:**

Supondo-se que o objeto em avaliação seja a contratação aquisição de hardware. Ao pesquisar sobre ações de fiscalização nos últimos 5 anos, observou-se que existiram duas ações: uma ocorrida há 2,5 anos e outra há 4 anos. Neste caso, deve-se considerar a ocorrência mais recente para referência na avaliação. Então, deve-se considerar o tempo de 2,5 anos. Assim, deve-se atribuir 3 pontos na escala de avaliação do fator. Dessa forma, ao multiplicar os pontos (3) pelo peso (0,25), tem-se que este fator irá contribuir com 0,75 dos 5 pontos possíveis para o critério Risco.

**1.2.2.4 FATOR PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Neste Fator, avalia-se a modalidade de licitação utilizada na contratação, aqui consideradas também as dispensas e inexigibilidades, segundo uma classificação de níveis que representam maior ou menor risco de fraudes, de direcionamentos ou de inobservância aos princípios inerentes ao processo de contratação, em razão de ser maior o poder discricionário do gestor, onde pode-se ter decisões monocráticas mais frequentemente e onde a transparência pode ser reduzida.

PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Tipo de Procedimento Adotado para a Contratação	Peso	Pontos
Concorrência Tomada de Preço, Leilão ou Pregão	0,20	1
Convite ou Concurso	0,20	3
Dispensa ou Inexigibilidade	0,20	5

**1.2.3 FATORES DE AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO RELEVÂNCIA**

**1.2.3.1 FATOR INTERESSE DA GESTÃO**

Este fator visa aferir o grau de importância da contratação para o Tribunal, segundo a percepção da área usuária principal do objeto contratado. Para tanto, será efetuada pesquisa junto à Administração, que indicará o grau de importância da contratação, usando a escala.

Este fator será avaliado segundo a seguinte escala:

INTERESSE DA GESTÃO		
Grau de Interesse da Gestão	Peso	Pontos
Baixo	0,30	1
Médio Baixo	0,30	2
Médio	0,30	3
Medio Alto	0,30	4
Alto	0,30	5

### 1.2.3.2 FATOR INTERESSE DA AUDITORIA INTERNA

As normas nacionais e internacionais sobre auditoria interna conferem papel importante à experiência dos auditores internos. Assim, torna-se relevante considerar seu posicionamento na identificação dos objetos auditáveis. O interesse da AI será apurado com base em elementos diversos da administração, pois a avaliação deve ser alinhada ao propósito da auditoria interna. Assim, a avaliação será pautada pela oportunidade de se examinar o objeto e contribuir para o processo a ele relacionado. A classificação da AI, conseqüentemente, poderá se guiar pela complexidade da contratação para a Administração e pela noção de riscos envolvidos.

Assim sendo, a opinião da auditoria interna será medida por grupo de trabalho composto por auditores internos que avaliarão e classificarão as contratações constantes do plano.

Este fator de risco será avaliado segundo a seguinte escala:

INTERESSE DA AUDITORIA INTERNA		
Grau de Interesse da Auditoria Interna	Peso	Pontos
Baixo	0,30	1
Médio Baixo	0,30	2
Médio	0,30	3
Medio Alto	0,30	4
Alto	0,30	5

### 1.2.3.3 FATOR DECISÕES DO CONTROLE EXTERNO

O mencionado fator de avaliação é representado por recomendações e determinações oriundas do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União ou do Conselho Nacional de Justiça, diretamente relacionadas com o objeto em avaliação, nos últimos 5 anos.

Este fator de risco será avaliado conforme a seguinte escala.

DECISÕES DO CONTROLE EXTERNO		
Tipos de decisões de controle externo	Peso	Pontos
Não se observou deliberação	0,20	0
Houve recomendação direta ao STJ	0,20	1
Houve decisão de caráter vinculante à APF e ao PJ	0,20	3
Houve determinação direta ao STJ	0,20	5

### 1.2.3.4 FATOR ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Este fator leva em consideração os reflexos da contratação em avaliação em relação às unidades da estrutura do Tribunal. Para fins de apuração deste fator, a abrangência será considerada ao nível de unidades como secretarias, assessorias e gabinetes. Como exemplo cita-se a contratação do serviço de limpeza, cuja execução é de interesse e afeta toda a instituição. Neste caso, seria de abrangência INSTITUCIONAL. Por outro lado, a contratação de uma televisão para uma sala de reunião específica produziria resultado direto apenas na unidade beneficiada, sendo sua abrangência LOCAL. Ou ainda, a contratação de um sistema para os gabinetes e secretarias da área fim, que abrangeria um setor do Tribunal, sendo assim classificada como SETORIAL.

Assim, para fins de avaliação deste fator considera-se:

- Abrangência Local – Quando o resultado da contratação for de interesse direto de uma unidade, assim entendida como sendo uma secretaria, assessoria ou gabinete.
- Abrangência Setorial – Quando o resultado da contratação for de interesse de mais de uma unidade sem, no entanto, envolver toda a instituição.
- Abrangência Institucional – Quando o resultado da contratação ou o impacto dos resultados for de interesse do Tribunal como um todo.

Este fator de risco será avaliado segundo a seguinte escala:

ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO		
Abrangência da Contratação	Peso	Pontos
Abrangencia Local,	0,20	1
Abrangencia Setorial,	0,20	3
Abrangencia Institucional,	0,20	5

### 1.3 FORMAÇÃO DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO (ISC)

O Indicador de Significância da Contratação (ISC) será o resultante da multiplicação dos valores obtidos em cada critério pelos seus respectivos pesos na sua formação, a saber: Materialidade, 45% (0,45), Risco, 35% (0,35) e Relevância, 20% (0,20). Assim, o Indicador de Significância da Contratação será apurado a partir da seguinte equação:  $ISC = I_{Mat} * 0,45 + I_{Risco} * 0,35 + I_{Relev} * 0,2$ , onde

**IMat:** Índice de materialidade da contratação

**IRisco:** Índice de risco da contratação

**IRelev:** Índice de relevância da contratação



### 1.3.1 ESTRUTURA GERAL DE FORMAÇÃO DO INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO			
CRITÉRIO	FATORES DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO FATORES
Índice dematerialidade (imat)	Fator magnitude financeira		
	Participação relativa no montante de contratação do plano	Peso	Pontos
	Contratação < 0,1%	1	1
	0,1% < Contratação < 0,3%		2
	0,3% < Contratação < 1%		3
	1% < Contratação < 9,9%		4
Contratação < 10%	5		
Índice de risco (irisco)	Fator maturidade dos controles internos		
	Nível de maturidade dos controles internos	Peso	Pontos
	Avançado	0,3	1
	Aprimorado		2
	Intermediário		3
	Inicial		4
	Inexistente		5
	Fator gestão de risco		
	Nível de maturidade da gestão de rscos	Peso	Pontos
	Avançado	0,3	1
	Aprimorado		2
	Intermediário		3
	Inicial		4
	Inexistente		5
	Fator lapso temporal de auditoria		
	Tempo entre auditorias (em anos)	Peso	Pontos
	0>=1	0,2	1
	1>=2		2
2>=3	3		
3>=4	4		
>5	5		
Fator procedimento da contratação			
Tipo de procedimento adotado para a contratação	Peso	Pontos	
Concorrência, tomada de preço, leilão ou pregão	0,2	1	
Convite ou concurso		3	
Dispensa ou inexigibilidade		5	
Índice de relevância (irelev)	Fator interesse da gestão		
	Grau de interesse da gestão	Peso	Pontos
	Baixo	0,2	1
	Médio baixo		2
	Baixo		3
	Médio alto		4
	Alto		5
	Fator interesse da auditoria interna		
	Grau de interesse da unidade de auditoria interna	Peso	Pontos
	Baixo	0,3	1
	Médio baixo		2
	Baixo		3
	Médio alto		4
	Alto		5
	Fator decisões do controle interno		
Tipos de decisões de controle externo	Peso	Pontos	
Não se observou deliberação	0,2	1	
Houve recomendação direta ao stj			
Houve decisão de caráter vinculante à apf e ao poder judiciário			
Houve determinação direta ao stj	0,2	2	
		3	
		3	
Fator abrangência da contratação			
Abrangência institucional	Peso	Pontos	
Abrangência local	0,2	1	
Abrangência setorial		2	
Abrangência institucional		3	

O quadro abaixo exemplifica a matriz de formação do indicador de significância de contratações, com base em plano de contratação hipotético:

MATRIZ DE FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE SIGNIFICANCIA DA CONTRATAÇÃO						
UNIDADE DEMANDANTE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	VALOR PREVISTO	ÍNDICE DE MATERIALIDADE (IMat)	ÍNDICE DE RISCOS (IRisco)	ÍNDICE DE RELEVÂNCIA (IRelev)	INDICADOR DE SIGNIFICÂNCIA DA CONTRATAÇÃO (ISQ)
CPIF	Prestação de serviços de integração para intermediar realização de estágio remunerado mediante a concessão de bolsas de estudo.	RS10.559.597,60	5	3	4	4,1
SOJ	Contratação de assessora para definição de uma solução de sistema para captação, transmissão e armazenamento das sessões do Tribunal (solução de taquigrafia)	RS500.000,00	4	4	3	3,3
CDES	Banco de baterias de 2 v 150 ah.	RS704.559,95	4	3	4	3,65
CSEG/SIPRO	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos p <sup>o</sup> rticos detectores de metais	RS345.500,00	3	4	4	3,55
CTRP/SETRA	Pressurizadora d'água com reciclagem	RS200.000,00	3	3	4	3,2
CSEG/SIPRO	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos p <sup>o</sup> rticos detectores de metais	RS103.000,00	2	3	4	2,75
CO A M/SEN FE	Aquisição de Medicamentos e material médico hospitalar	R 5 32.4 23,00	2	3	4	2,75
CO A M/SEN FE	Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar	RS 50.000,00	2	3	4	2,75
SEU C/COSG	Fornecimento parcelado de papel higiêndo	RS215.000,00	3	2	3	2,65
SED/SDESC/CBIB	Fornecimento de livrosde origem nacional	RS150.000,00	3	2	2	2,45
SIS	Reforma dos ambientes da área de Odontologia	RS100.000,00	2	3	2	2,35
CATJ	Scanner vertical	RS 12.000,00	1	3	4	2,3
SEÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA	Tradução juramentada	RS120.000,00	2	2	3	2,2

continua =>

&lt;= continuação

SGP	Credenciamento de instituições bancárias		1	2	4	1,95
SED/CGED	Registra de preço para aquisição de caixas para acondicionamento de processos administrativos e judiciais.	RS 24.120,00	1	3	2	1,5
CATJ	Estação de trabalho em madeira (11149). Mobiliário paracall center, móveis adequados ao atendimento ao público via telefone.	RS 23.4 73,30	1	3	2	1,9
CO MM	Assinatura Anual de serviço de banco de imagens que tem vencimento em novembro/2017 - Contrato STJ n. 5S/2016.	RS 15.000,00	1	3	2	1,9
SECA Q/CO MP	Confecção de banner e outros	RS 30.5 50. SO	1	2	2	1,55
CCOM	Banco de bateria da central 24 baterias de 2 v 150 ah.	RS 12.000,00	1	2	2	1,55
CCOM	ACESSÓRIO P/APARELHO CELULAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CARREGADOR 110/220Ac - CC	RS5.600,00	1	2	2	1,55
ACR	Aquisição de Primas de mesa confeccionados em acrílico transparente para identificação de autoridades em Solenidades/ Conferências	RS3.000.00	1	2	2	1,55
CO MM	Hootsuite	RS1. 500.00	1	2	2	1,55
CRTV	Sou nd cloud - Serviço periódico	RS500.00	1	2	1	1,35
SED/SDESC/ CBIB	Aquisição e renovação de assinaturas de periódicos e jornais impressos	RS4S.000.00	1	1	2	1,2